



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIFAINA

(2015 - 2025)

Rifaina – SP
2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTA



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Município de Rifaina - SP.

Região Administrativa: Franca - SP.

Diretoria de Ensino: Franca - SP.

Endereço: Rua Barão de Rifaina, 251, Centro CEP: 14.490.000

Tel./ Fax: (16) 3135 1200- Fax (16) 3135 1295

Abrão Bisco Filho

Prefeito Municipal de Rifaina

Alcides Diniz

Vice Prefeito Municipal de Rifaina

Edgar Ajax dos Reis Filho

Secretário Municipal de Educação

Equipe técnica

Victor Hugo Junqueira

Edgar Ajax dos Reis Filho

Jane Raquel Ferreira Eufrásio

Comissão de Elaboração

Conselho Municipal de Educação – Alcides Diniz dos Santos

Conselho do FUNDEB – Marilce Guiraldelli Martins de Paula

Conselho de Alimentação Escolar – Rosa Maria De Filippo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

LISTA DE TABELAS

Tabela 1.1 – Evolução populacional em Rifaina entre 1980 e 2014.....	13
Tabela 1.2 – Taxas de Crescimento populacional de Rifaina entre 1980 e 2010.....	14
Tabela 1.3 – Distribuição da População por faixa etária (1980-2014).....	14
Tabela 1.4 - Evolução dos principais produtos agropecuários entre 1990 e 2012.....	16
Tabela 1.5 – Geração de empregos formais por setor econômico no município de Rifaina em % (2013)	17
Tabela 2.1 - Evolução das matrículas em creche em Rifaina entre 2005 e 2014.....	23
Tabela 2.2 - População na faixa etária de 0 a 3 anos em Rifaina (2005 a 2014)	24
Tabela 2.3 - Evolução das matrículas na Pré-escola em Rifaina entre 2005 e 2014.....	25
Tabela 2.4 - População na faixa etária de 4 a 5 anos em Rifaina (2005 a 2014)	26
Tabela 2.5 – Evolução das matrículas Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em Rifaina.....	28
Tabela 2.6 - População na faixa etária de 6 a 10 anos em Rifaina (2005 a 2014).....	29
Tabela 2.7 – Evolução das taxas de distorção idade-série para os anos iniciais do Ensino Fundamental em Rifaina.	30
Tabela 2.8 - IDEB do 5º ano Rede Municipal.....	31
Tabela 2.9 - Evolução das matrículas Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) em Rifaina.	32
Tabela 2.10 - População na faixa etária de 6 a 10 anos em Rifaina (2005 a 2014).....	33
Tabela 2.11 – Evolução das taxas de distorção idade-série para os anos finais do Ensino Fundamental em Rifaina.	34
Tabela 2.12 - IDEB do 9º ano Rede Estadual	34
Tabela 2.13 - Evolução das matrículas Ensino Médio em Rifaina.	36
Tabela 2.14- População na faixa etária de 15 a 17 anos em Rifaina (2005 a 2014)	37
Tabela 2.15 – Evolução das taxas de distorção idade-série para o Ensino Médio em Rifaina. ...	37
Tabela 2.16 - Evolução das matrículas da Educação Especial em Rifaina.	38
Tabela 2.17 – Evolução das Matrículas na Educação de Jovens e Adultos – presencial - Municipal	40
Tabela 2.18 – Evolução das Matrículas na Educação de Jovens e Adultos – semipresencial - Estadual	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1.1 – Evolução da população urbana e rural entre 1980 e 2014.	13
Gráfico 2.1 - Evolução das matrículas em creche em Rifaina entre 2005 e 2014.....	23
Gráfico 2.2 - Evolução das matrículas na Pré-escola em Rifaina entre 2005 e 2014.	25
Gráfico 2.3 - Evolução das matrículas Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em Rifaina.	29
Gráfico 2.4 - Evolução das matrículas Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) em Rifaina.	32
Gráfico 2.5 - Evolução das matrículas Ensino Médio em Rifaina.	36
Gráfico 2.6 – Transferências do Fundeb para Rifaina (jan/2013 a mar/2015).....	43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado.

EJA – Educação de Jovens e Adultos.

FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

MEC – Ministério da Educação.

PME – Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

SUMÁRIO

Apresentação	7
1. Caracterização geral do município.....	9
1.1 - Histórico.....	9
1.2 - Início do povoamento	10
1.3 – Aspectos Geográficos.....	10
1.4 - Aspectos Populacionais	12
1.5 – Aspectos Econômicos	15
2. - Diagnóstico Educacional	21
2.1 - Educação Infantil.....	22
2.1.2 – Creches	22
2.1.3 – Pré-escola.	25
2.2 – Ensino Fundamental.....	27
2.2.1 Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	28
2.2.1 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	32
2.3 – Ensino Médio.	35
2.4 - Educação Especial	38
2.5 – Educação de Jovens e Adultos	39
2.6 – Ensino Superior.....	41
2.7 – Profissionais da Educação e Gestão.....	42
2.8 – Financiamento da educação.	43
3. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIFAINA.....	47
3.1 - Diretrizes.....	47
3.2 - Metas e Estratégias	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	61
5. REFERÊNCIAS.....	62

Apresentação

O Plano Municipal de Educação (PME) é um documento importante para se definir as diretrizes, metas e estratégias para a educação no município nos próximos 10 anos. Sua elaboração tornou-se uma exigência legal com a aprovação do Plano Nacional de Educação em 25 de junho de 2014 (Lei nº 13.005) que no Art. 8º definiu que:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Desse modo, os municípios têm até o dia 24 de junho de 2015 para aprovar nas suas Câmaras Municipais os seus respectivos Planos Municipais de Educação, de forma a atender o estabelecido no Plano Nacional, mas também, propondo ações para os desafios da realidade local.

O próprio artigo 8º da Lei nº 13.005/2014 afirma que os estados e municípios devem estabelecer nos seus planos de educação estratégias que:

- I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



Governo 2017/2020

Este conjunto de ações evidencia a importância de pensar a educação do município articulada às políticas estaduais e federais de educação, objetivando a universalização do atendimento, a erradicação do analfabetismo, superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade educacional, formação para o trabalho e para a cidadania, promoção da gestão democrática, valorização dos profissionais da educação, respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade ambiental, entre outras diretrizes já aprovadas no PNE.

Nesse sentido, é importante esclarecer que o PME não é um plano da rede municipal, mas um plano de todos os que vivem no município, exigindo, assim, articulação com as redes estadual e privada de ensino, bem como, o envolvimento de outras secretarias municipais, a fim de garantir um processo contínuo de melhoria na oferta e na qualidade educacional.

Contudo, para isto é preciso conhecer a realidade atual e projetar o futuro. Por isso, este documento apresenta inicialmente uma caracterização histórica, geográfica, populacional e econômica do município, para em seguida apresentar um diagnóstico da educação do município em todos os seus níveis e modalidades, atentando-se a situação dos profissionais da educação e do sistema de gestão. Com base, neste diagnóstico são propostas diretrizes, metas e estratégias para os próximos 10 anos.

Por fim, é apresentado formas de gestão e acompanhamento do Plano, para que a sociedade possa acompanhar, fiscalizar e envolver-se na construção democrática das políticas educacionais. (eu não colocaria isso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



1. Caracterização Geral do Município

1.1 - Histórico

A origem do topônimo Rifaina já teve pelo menos quatro formas gráficas e duas interpretações: uma, que o liga à tupi, e outra, segundo a qual, a origem da cidade seria portuguesa.

Segundo João Mendes de Almeida, Rifaina seria uma corrupção de “ Ri-piâ-ñai” (porto do caminho do rio, em tupi). Por desconhecer que o nome já portava a denominação “porto”, dizia-se “ Porto da Rifaina”, em referência a um porto do Rio Grande ou Paraná. De acordo com Wanderley dos Santos, essa interpretação, realizada no início do século XX, quando das comemorações do quarto centenário do descobrimento do Brasil, padece de um ufanismo que foi próprio da época, quando também se tentou atribuir uma origem tupi a topônimos como Casa Branca, Dourados, Mato Grosso, entre outros.

Na verdade, para Santos, “Rifaina” deriva-se diretamente do português, tendo aparecido, inicialmente, como “Arrefana” e “Rifana” (1823), “Rifania” (1865) e Rifaina, a partir de 1866, alternada com as duas últimas.

O nome do lugar definiu-se, com a criação da paróquia, pela Lei nº 58, de 15 de abril de 1873, como “Santo Antônio da Rifaina”. Posteriormente, a Lei nº 829, de 21 de dezembro de 1921, simplificou o nome para Rifaina.

Arrifana, que teria originado o nome da cidade, tem origem em, “arrife”, ou seja, “desbaste de arvoredo em linha reta, formando uma abertura de alguns metros de largura: tênue camada de terreno, em que aparecem aqui e ali cabeçotes de rochas subjacentes: terreno de cultura disposto em tabuleiros socalcados, nas encostas: penedia cortada a prumo”. Segundo Santos, essa descrição vai ao encontro dos caracteres da geografia local. Em Portugal, Arrifana é nome de freguesias no “ Concelho da Feira-Aveiro”, na Diocese da Guarda: no “ Concelho da Vila Nova de Poiares de Coimbra”, e lugares nas freguesias de São Miguel do Rio Torto-Abrantes, Freixo de Cima, Amarante e outros. Ainda em Portugal tem-se notícia da existência da chamada “ Santinha da Arrifana”, como ficou conhecida Ana de Jesus de Magalhães, nascida em Santa Maria de Arrifana em 19/08/ 1811 e morta em 25/03/1875.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

1.2 - Início do povoamento

O solo atualmente ocupado pelo município de Rifaina foi passagem de bandeirantes paulistas, que iam para Goiás. O lugar, habitado por negros quilombolas e índios caiapós, era então conhecido como Desemboque.

De acordo com Santos, parece impossível precisar o nome do primeiro colono europeu ou brasileiro, que se fixou na região onde hoje se localiza Rifaina. Distante de São Paulo, repleto de mata virgem, indígenas e doenças tropicais. Apenas no final do século XVI, uma notícia segundo a qual existiriam pedras preciosas na região de Paraupava (antiga denominação do Rio Araguaia), atraiu inúmeros sertanistas para o local. Sem encontrar o que procuravam, retornavam a São Paulo, deixando vestígios da empreitada por meio de atas da Câmara Municipal, roteiros, testamentos e inventários, pelos quais tomavam posse da terra seus descendentes.

A posse do território deu-se, inicialmente, pelo eclesiástico em 4 de março de 1755, o padre Inácio Pais de Oliveira, representando a Diocese de São Paulo, tomou posse, como capelão-cura, com altar portátil, do Arraial de Nossa Senhora da Conceição do Rio Grande. Estiveram presentes, como testemunhas, o Capitão Pedro Franco Quaresma, o descobridor da região, Capitão Francisco Vieira da Costa, Manoel de Siqueira Gil, Capitão Januário de Godói Moreira, Manoel Ferreira Dias, Belchior Cardoso Fontoura, Salvador de Siqueira Gil, José de Camargo Leme, Capitão José Leme da Silva e Alferes Domingos Leme.

Apesar de efetivada a posse, na região permanecia os quilombos e os caiapós (cuja convivência era pacífica). A aniquilação dos primeiros só ocorreu em 1759, por meio da expedição de Bartolomeu Bueno do Prado, a mando das autoridades de São João Del Rei. Houve, então, nova posse por parte dos mineiros.

1.3 – Aspectos Geográficos.

Coordenadas Geográficas: 20°04'50"S e 47°25'17"O.

Área Territorial: 158 km²



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Altitude: 536m acima do nível do mar

Limites: ao norte e a leste com o estado de Minas Gerais; ao sul e oeste com o município de Pedregulho/SP, divisa com Igarapava/SP.

Distâncias:

São Paulo/SP: 464 km

Franca/SP: 68 Km

Conquista/MG: 37 Km

Sacramento/MG: 32 Km de

Vegetação: marcada pela presença de mata atlântica e cerrado. As flores existentes no local são: ipê branco, amarelo, roxo e paineiras. A jacarandá mimoso predomina nas encostas.

Fauna: Fazem parte da fauna comum a capivara, tucano, sabiá, tamanduá bandeira, tatu e cobras como a cascavel do cerrado, a coral, a jararaca e a jaracuçú. E da fauna, animais raros, como: a onça parda, lobo guará e a veado fatingueiro. A fauna refugia-se nas encostas e nas áreas de preservação.

Clima: Tropical com médias térmicas anuais entre 19° e 28°, os meses mais chuvosos vão de novembro até janeiro e os mais secos de maio à junho. O índice médio anual de precipitação pluviométrica oscila entre 1.400 mm cúbicos

Hidrografia: O município é banhado pelo Rio Grande, córrego do Boqueirão, córrego do Cervo, Ribeirão do Bom Jesus e Córrego das Posses ou Lageado.

Entre os atrativos naturais de Rifaina destacam-se:

Cachoeira de João Bolela- possui mais de 25 metros de queda d'água e tem em baixo uma caverna. É perfeita para as atividades de rapel, trekking e cânion.

Cachoeira dos Macacos – possui uma queda de 30 metros e tem profundidade de 2 metros. Esta é a própria para banho e para a prática do rape.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



Córrego do Bom Jesus - localizado a 6km do centro de Rifaina, é um córrego com área gramada e sombreada, apropriada para camping e atividades na água, como o bóia cross.

Ribeirão Pingo de mel – O ribeirão é uma seqüência de pequenas cachoeiras formando piscinas naturais de águas cristalinas.

Reserva ecológica do Bom Jesus - Localiza-se entre o município de Rifaina e Pedregulho, a 20 Km do centro de Rifaina. É uma propriedade pública, e é aberta a visita todos os dias durante 24:00 h. É um vale de aproximadamente 1.000m, com 2.096 hectares na cabeceira do córrego do Bom Jesus.

Teatro de Arena - Localiza-se a 800 metros do centro. É uma propriedade pública. O teatro é caracterizado por uma arquibancada a céu aberto com um palco no centro e é cercado por um espelho d'água. Não é usado especificamente para a apresentação de peças teatrais, mas também para visita e apreciação da orla, ranchos e montanhas.

Orla da Praia - Calçadão em toda a orla da Praia, lanchonetes, quadra de areia para atividades esportivas, pracinha para atividades físicas, muito verde ,inclusive coqueiros. Enfim, uma visão muito linda e aconchegante

Existem outros pontos atrativos nos arredores, como Pedreira Chave- Bracinho da Jaguará, Ilha do Amor, Morro de Chapéu, Represa da Jaguará, Estação Ferroviária, Clube Náutico Águas do Vale.

1.4 - Aspectos Popacionais

Os dados da evolução populacional mostram que entre 1980 e 2014 a população total do município de Rifaina permaneceu praticamente inalterada. Todavia, ocorreu um intenso processo de êxodo rural. Em 2014, a população urbana do município de 3.035 habitantes, correspondia a 88% do total.

A tabela (Tabela 1.1) e o Gráfico (Gráfico 1.1) a seguir mostram a evolução populacional do município entre 1980 e 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTA



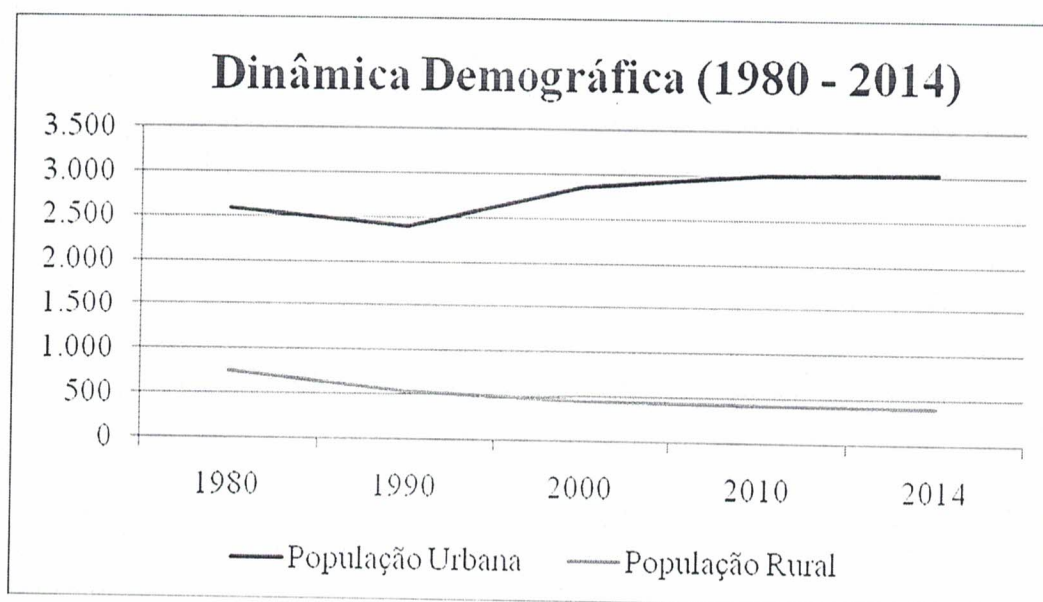
RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

Tabela 1.1 – Evolução populacional em Rifaina entre 1980 e 2014

População	1980	1990	2000	2010	2014
População Total	3.347	2.942	3.321	3.435	3.447
População Urbana	2.591	2.407	2.863	3.007	3.035
População Rural	756	535	458	428	412

Fonte: IBGE

Gráfico 1.1 – Evolução da população urbana e rural entre 1980 e 2014.



Fonte: IBGE

A estabilização da população está relacionada a uma redução nas taxas de natalidade e nos fluxos migratórios para o município. No Censo Demográfico de 2010 o IBGE detectou um fluxo migratório negativo, ou seja, a emigração foi superior a imigração, conforme pode ser observado na tabela a seguir (Tabela 1.2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

Tabela 1.2 – Taxas de Crescimento populacional de Rifaina entre 1980 e 2010.

Variável	1980	1990	2000	2010
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	17,03	9,52	12,04	8,15
Saldo Migratório Anual	-----	-----	32	-5
Taxa Anual de Migração (Por mil habitantes)	-----	-----	10,28	-1,36

Fonte: IBGE

Outra mudança populacional importante no período ocorreu em relação a distribuição das pessoas por faixa etária. Entre 1980 e 2014, ocorreu uma queda percentual da população com menos de 15 anos e um aumento das pessoas com mais de 60 anos.

A população com menos de 15 anos que representava 37,02% do total em 1980, reduziu-se a 18,68% em 2014. Já a população com mais de 60 anos que em 1980 representava 6,66% em 1980, em 2014 saltou para 16,48%.

A tabela a seguir mostra a distribuição da população por faixa etária entre 1980 e 2014.

Tabela 1.3 – Distribuição da População por faixa etária (1980-2014)

População por faixa etária	1980	1990	2000	2010	2014
População de 0 a 4 Anos	418	256	242	206	184
População de 5 a 9 Anos	400	339	261	245	212
População de 10 a 14 Anos	421	337	303	267	248
População de 15 a 19 Anos	394	298	363	263	264
População de 20 a 24 Anos	296	265	309	251	257
População de 25 a 29 Anos	253	232	231	270	251
População de 30 a 34 Anos	206	225	274	271	273
População de 35 a 39 Anos	198	197	258	235	261



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

População de 40 a 44 Anos	167	156	237	264	237
População de 45 a 49 Anos	144	143	188	238	254
População de 50 a 54 Anos	124	124	155	224	230
População de 55 a 59 Anos	103	103	138	186	208
População de 60 a 64 Anos	83	83	112	161	172
População de 65 a 69 Anos	63	63	94	128	143
População de 70 a 74 Anos	37	47	61	89	107
População de 75 Anos e Mais	40	74	95	137	146
População total	3.347	2.942	3.321	3.435	3.447

Fonte: Fundação SEADE.

Desse modo, a dinâmica populacional no município caracteriza-se por um processo de estabilização demográfica e uma tendência ao envelhecimento da população. Além disso, a redução da população com menos de 15 anos indica uma pressão menor sobre o sistema educacional, contribuindo para um planejamento adequado nos próximos anos.

1.5 – Aspectos Econômicos

A economia do município está diretamente ligada ao setor de serviços, que é responsável pela maior parcela da geração de empregos e na composição do Produto Interno Bruto (PIB).

No setor de serviços destacam-se as atividades relacionadas ao turismo. Os principais atrativos turísticos do município são a praia artificial nas águas represadas do Rio Grande, além de cachoeiras, trilhas, riachos, e rica fauna e flora que atraem turistas nos finais de semana, feriados e períodos de férias, tornando-se uma importante fonte de receita e geração de empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



Governo 2017/2020

As autoridades locais tem se esforçado no sentido de transformar a cidade em um ponto turístico, promovendo melhorias na praia artificial, construção de hotéis, surgindo com isto uma nova opção de trabalho na área do comércio.

A crescente construção de ranchos tem atraído um grande número de turistas, tem também sua contribuição para a expansão no setor comercial.

Na zona urbana as principais atividades giram em torno do comércio, funcionalismo público-estadual e municipal, além da prefeitura contar com prestações de serviços terceirizados, nos setores: segurança, limpeza e transporte.

Vale salientar os empregos nas empresas Cemig (Centrais Elétricas de Minas Gerais) e Águas do Vale Náutico Clube-hotel e Praia Branca Hotel.

A agropecuária é outro setor econômico importante para o município, com destaque para a produção de cana-de-açúcar, milho e leite. Nos últimos anos ocorreu uma forte expansão da área cultivada de cana de açúcar e milho. Já a produção de leite tem se mantida praticamente estável.

Tabela 1.4 - Evolução dos principais produtos agropecuários entre 1990 e 2012.

Produção Agropecuária	1990	1995	2000	2010	2012
Cana-de-Açúcar – Produção (Em toneladas)	-	28.400	-	212.500	234.000
Milho (Em Grão) – Produção (Em toneladas)	360	330	825	540	4.440
Leite – Produção (Em mil litros)	2.168	2.420	2.800	4.280	3.700

Fonte: Fundação SEADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

A indústria, por sua vez, apesar de ter uma participação importante na composição do Produto Interno Bruto (PIB), apresenta um baixo percentual na geração de empregos.

A tabela a seguir exibe a geração de empregos formais por setor econômico no município.

17

**Tabela 1.5 – Geração de empregos formais por setor econômico no município de Rifaina em %
(2013)**

Setores Econômicos	%
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	24,86
Indústria	2,49
Construção	0,19
Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	16,44
Serviços	56,02

Fonte: SEADE.

O município dispõe ainda de boa infraestrutura urbana, com os serviços de saneamento (água, esgoto e coleta de lixo) universalizados.

Quanto aos indicadores sociais o município apresenta valores muito próximos ao do Estado, apenas a título de comparação o Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDHM) de Rifaina em 2010, foi de 0,740, enquanto o Estado alcançou 0,783.

O município desenvolve em parceria com o Governo do Estado de São Paulo e com o Governo Federal serviços ofertados na Proteção Social Básica, além de programas de transferência de renda, sendo eles:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTA



RIFAINA
A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM
DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS:**

De caráter preventivo e proativo, o SCFV tem como foco a prevenção das vulnerabilidades sociais e situações de risco, além da prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, através do desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos.

-03 a 06 anos:

Atende 30 crianças, sendo utilizado como atrativo para realização das reuniões socioeducativas pela orientadora social, Oficina de circo às quintas.

- 06 a 15 anos:

Atende a 250 crianças, sendo oferecido com atrativo para o reuniões socioeducativas, natação, futebol, basquete, artesanato e aulas de dança, distribuídos em diversos horários durante a semana e ofertado nos dois períodos.

- 15 a 17 anos:

Atende a 25 adolescentes, sendo oferecido como atrativo para as reuniões socioeducativas, oficina de introdução à fotográfica, curso ministrado pelo Senac Franca.

- Idoso:

No Centro de Referência e Assistência Social, são atendidos 23 idosos através das reuniões socioeducativas e no Centro de Convivência do Idoso mais cerca de 80 idosos que participam de atividades como artesanato, hidroginástica, caminha e exercícios na praça do idoso e no final de cada mês é realizado o baile festivo e de comemoração dos aniversariantes do mês. Também a este grupo, o município oferta a realização de viagens e participação dos consórcios intermunicipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

Reuniões Socioeducativas:

São realizadas através de escolhas de temas pertinentes as vulnerabilidades diagnosticadas, onde as profissionais da área através de dinâmicas ou mesmo trabalho em grupo, abordam os temas.

PROGRAMA DE CONVIVIO FAMILIAR

São ofertadas 15 vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, são realizadas atividades socioeducativas alternadas com artesanais quinzenais, além de atividades físicas e de inclusão semanalmente, com o intuito de prevenir as situações de exclusão e isolamento.

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- Ação Jovem:

Tem como finalidade a transferência de renda no valor de R\$ 80,00, para estimular a conclusão da escolaridade básica, estabelece como condicionalidade a frequência escolar mínima de 75% e a participação das reuniões socioeducativas e campanhas realizadas pela Assistência Social Municipal.

Atende a 43 estudantes na faixa etária de 15 a 24 anos, são ofertadas como atividades complementares Oficina de introdução a fotográfica pelo SENAC.

- Renda Cidadã:

Tem como finalidade a transferência de renda no valor de R\$ 80,00, como objetivo a promover autossustentação e a melhoria na qualidade de vidas das famílias beneficiárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO

Atende a 94 mulheres, que participam de reuniões mensais socioeducativas e oficina de bonecas.

- Bolsa Família:

Visa à transferência de renda as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do município.

O valor do benefício é variável, tendo como critério renda percapta e a quantidade de filhos. Possui condicionalidades que são compromissos assumidos pela família na área de educação e saúde para ampliar o acesso dessas famílias a seus direitos sociais básicos.

Na área de saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes ou nutrízes (lactantes), devem realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê.

Na educação, todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de, no mínimo, 75%.

Atendimento no município varia entre 100 a 130 famílias, são ofertadas reuniões socioeducativas semestrais, além de cursos de artesanato e oficina de boneca.

CURSO DE LINGERIE

Ofertado 15 vagas, sendo prioritariamente às beneficiárias de programa de transferência de renda e aberto à comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTA



RIFAINA
A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

PROGRAMA VIVA LEITE

Parceria entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de São Paulo, atualmente atende cerca de 100 crianças de 06 meses a 06 anos e 11 meses. A distribuição é feita 03 vezes por semana, segundas, quartas e sextas feiras, mediante a pesagem das crianças que são efetivadas nas 03 primeiras quartas feiras do mês.

21

PROGRAMA VIVA LEITE IDOSO

Programa instituído exclusivamente com recursos municipais, atende a cerca de 137 idosos com idade acima de 65 anos, portadores de deficiência e munícipes com problemas de saúde como osteoporose e artrose.

São ofertados 02 litros de leite semanalmente.

Os serviços de saúde são oferecidos pela Prefeitura Municipal no Centro de Saúde, no qual se desenvolvem diversos programas para o atendimento à população, contando com médicos especialistas em varias áreas. O atendimento odontológico é realizado no Centro de especialidades Odontológicas, com atendimento para 04 gabinetes dentários, e 01 sala para a fisioterapia. Atendimento psicológico, nutricional e de fonoaudiologia, atualmente está instalado no NASF. Para os casos de maior complexidade a prefeitura oferece transporte para hospitais da região.

2. - Diagnóstico Educacional

A Cadeira de Primeiras Letras para o Sexo Masculino foi a primeira escola de Rifaina, criada em 1880, através da Lei nº 94, de 21 de Abril. Apenas dezoito anos depois as meninas tiveram acesso à educação formal, por meio da “Escola Preliminar para o Sexo Feminino, criada pela Lei nº 591, de 2 de Setembro de 1898.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



Atualmente Rifaina conta com 02 escolas . A Escola Municipal - EMEFEI João Etchebehere de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e a Escola Estadual Profª Henriqueta Rivera Miranda – de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

22

2.1 - Educação Infantil

A Educação Infantil constitui-se a primeira etapa da Educação Básica, cuja finalidade, segundo o artigo 29 da LDB (9.394/96) é promover o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O artigo 30 da LDB disciplina que educação infantil será oferecida em creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

O regime federativo estabelece ainda que esta etapa da educação básica deve ser prioritariamente oferecida pelo município, atendendo aos preceitos dos padrões mínimos de qualidade.

No que concerne a esta etapa de ensino o PNE define como a primeira meta:

Meta 1 - universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

2.1.2 – Creches

No município de Rifaina existe uma creche filantrópica “Casa da Criança Nosso Lar” que é subvencionada pela Prefeitura Municipal. A partir de 2007 tem ocorrido, com pequenas oscilações, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

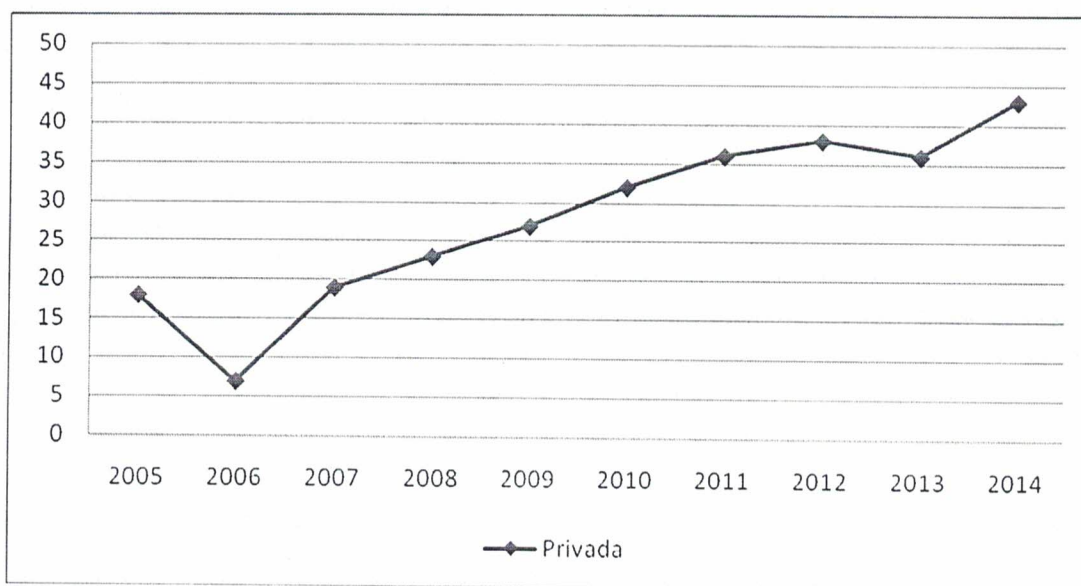
evolução positiva do número de crianças matriculadas em creche. A tabela e o gráfico a seguir mostram a evolução das matrículas no município nos últimos 10 anos.

Tabela 2.1 - Evolução das matrículas em creche em Rifaina entre 2005 e 2014.

Rede/ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	18	7	19	23	27	32	36	38	36	43

Fonte: INEP

Gráfico 2.1 - Evolução das matrículas em creche em Rifaina entre 2005 e 2014



Fonte: INEP

Neste período a população de 0 a 3 anos faixa etária atendida em creches tem apresentado uma trajetória de queda. Entre 2005 e 2014 ocorreu uma diminuição de 32 crianças nesta faixa etária, conforme pode ser observado na tabela 2.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



Tabela 2.2 - População na faixa etária de 0 a 3 anos em Rifaina (2005 a

2014)

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Crianças	177	174	166	168	164	161	157	153	148	145

Fonte
: Fundação SEADE.

24

Com base nestas informações é possível definir o “Percentual de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam escola/creche, na população total residente da mesma faixa etária”, segundo a fórmula a seguir:

$$\frac{\text{Número de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam escola/creche}}{\text{População total de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Em 2014 o município de Rifaina atendeu 29,6% das crianças de 0 a 3 anos em creches. Assim, para atingir a meta estabelecida no PNE seria necessário a abertura de 30 novas vagas. Todavia, como no município já está em construção uma nova creche em parceria com o Governo do Estado com previsão de atender 120 crianças, cujo atendimento Serpa realizado no período integral. Desse modo, nos próximos anos o município poderá atender 100% das crianças em creches.

Com a conclusão desta obra o município atenderá a curto prazo a meta 1 do PNE, podendo inclusive, ofertar vagas a todos os munícipes que a demandarem, pois de acordo com a Lei 12.796/2013 é facultativo aos pais a matrícula em creches. A Fundação Seade projeta que em 2024 a demanda potencial de vagas na creche¹ será de 70 crianças, praticamente igual a demanda reprimida atual de 66 crianças.

A universalização do atendimento em creche será, portanto, uma grande conquista para o município. Contudo, é preciso assegurar a oferta com qualidade. Como desde a LDB (9.394/96) esta etapa da educação passou a combinar o binômio cuidar e educar, e reafirmado pela Resolução nº 5, de 17 de

¹ Disponível em: <<http://www.fde.sp.gov.br/simeducacao/graficos/mapas.html>> Acesso em 26 de abril de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO

dezembro de 2009 do Conselho Nacional de Educação que fixou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil é preciso estar atento a contratação de profissionais capacitados para a função educacional nas creches, a elaboração de uma proposta curricular em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e ao oferecimento de propostas educativas adequadas a faixa etária e que preparem as crianças para as etapas posteriores.

25

2.1.3 – Pré-escola.

A pré-escola é a etapa escolar que visa atender as crianças de 4 a 5 anos, com a aprovação da Lei 12.796/2013 a partir de 2016 tornar-se-á obrigatório a matrícula das crianças nesta faixa etária.

Em Rifaina a pré-escola é oferecida na rede municipal na Escola Municipal de Educação Básica João Etchebehere – EMEB João Etchebehere. A tabela (2.3) e o gráfico () a seguir mostram a evolução das matrículas nos últimos 10 anos.

Tabela 2.3 - Evolução das matrículas na Pré-escola em Rifaina entre 2005 e 2014.

Rede/ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	131	114	118	123	70	46	49	72	82	82
Privada	0	15	24	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: INEP

Gráfico 2.2 - Evolução das matrículas na Pré-escola em Rifaina entre 2005 e 2014.

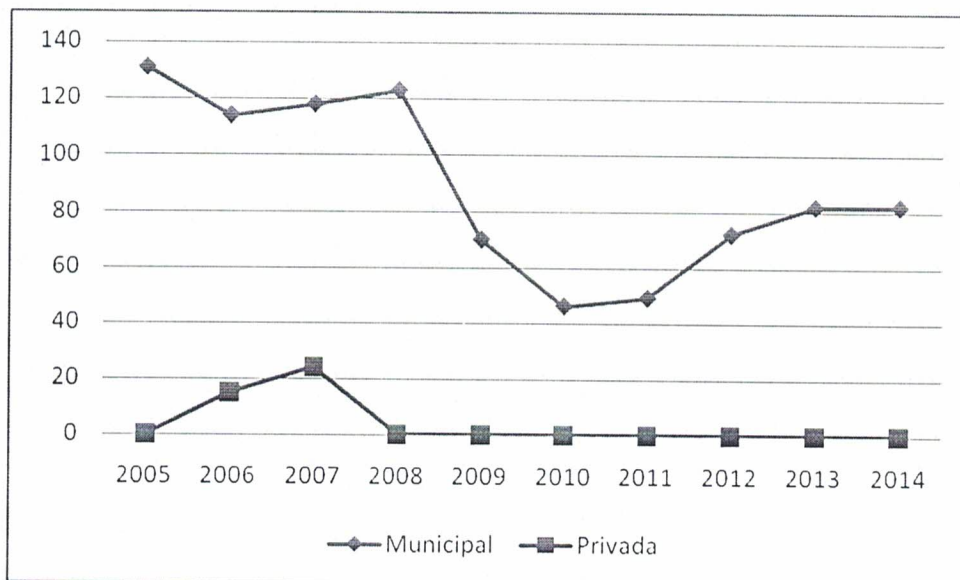


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020



Fonte: INEP

Cabe ressaltar que a redução nas matrículas na pré-escola a partir de 2008 é decorrência da Lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 que alterou a duração do ensino fundamental para 9 (nove) anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Neste período a população nesta faixa etária apresentou também uma tendência de redução, nos últimos 10 anos o número de crianças reduziu de 98 para 79 (Tabela 2.4).

Tabela 2.4 - População na faixa etária de 4 a 5 anos em Rifaina (2005 a 2014)

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Crianças	98	97	96	94	94	91	87	85	82	79

Fonte
: Fundação SEADE.

Os dados mostram, portanto, que a pré-escola também já está universalizada, conforme o indicador 1B do Plano Nacional de Educação que indica a Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola, calculado segundo a fórmula abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

27

Cabe destacar que os dados mostram que 2014 haviam 82 crianças matriculadas, enquanto no município viviam 79 crianças. Esta pequena distorção, ocorre pois as informações são disponibilizadas por fontes diferentes, enquanto os dados de matrícula são fornecidos pelo INEP, os dados populacionais são divulgadas pela Fundação SEADE.

A pré-escola do município conta com infraestrutura adequada, dispondo de 12 salas de aulas, biblioteca, sala de leitura, sala de informática, sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE), sala de coordenação, sala dos professores, sala de fonoaudióloga, sala de psicóloga, refeitório, auditório, quadra de esportes coberta, pátio coberto e descoberto, parque infantil, secretaria, sala de diretoria, despensa. A prefeitura oferece anualmente materiais escolares e uniformes.

No ano de 2015 as salas de aula são formadas em média por 16 alunos e conta com a presença de um professor formado em Pedagogia.

A rede municipal ainda não possui um currículo próprio e sistematizado para a Educação Infantil. Ao final da pré-escola os alunos são matriculados no 1º ano do Ensino fundamental que ocorre na mesma escola. Isto é um fator positivo, no sentido de fortalecer os vínculos da criança com a escola e os profissionais que nela trabalham.

2.2 – Ensino Fundamental

O ensino fundamental de 9 anos, com matrícula a partir dos 6 anos de idade é etapa da educação básica que objetiva a formação dos estudantes para aquisição do domínio da leitura, escrita, do cálculo, da compreensão do ambiente natural e social, das artes, da tecnologia, do sistema político, bem como, a formação de valores voltados a vida em sociedade (LDB, 1996).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



Governo 2017/2020

No que se refere a esta etapa de ensino as metas do PNE que tratam diretamente deste nível de ensino são as metas 2, 5 e 7.

Meta 2: universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.10 Investir fortemente na Educação Infantil, conferindo centralidade no atendimento das crianças de 0 a 5 anos, é a tarefa e o grande desafio do município.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Meta 7: fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

2.2.1 Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

No município de Rifaina o ensino fundamental do 1º ao 5º ano ocorre na rede municipal de ensino e do 6º ao 9º ano na rede estadual. O atendimento do 1º ao 5º ano é realizado na Escola Municipal de Educação Básica João Etchebehere. Em 2014, estavam matriculados 201 alunos nesta etapa da educação básica. A tabela () e o gráfico a seguir mostram a evolução do número de matrículas na rede municipal entre 2005 e 2010.

Tabela 2.5 – Evolução das matrículas Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em Rifaina.

Rede/ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	238	241	235	252	279	252	246	227	222	201



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



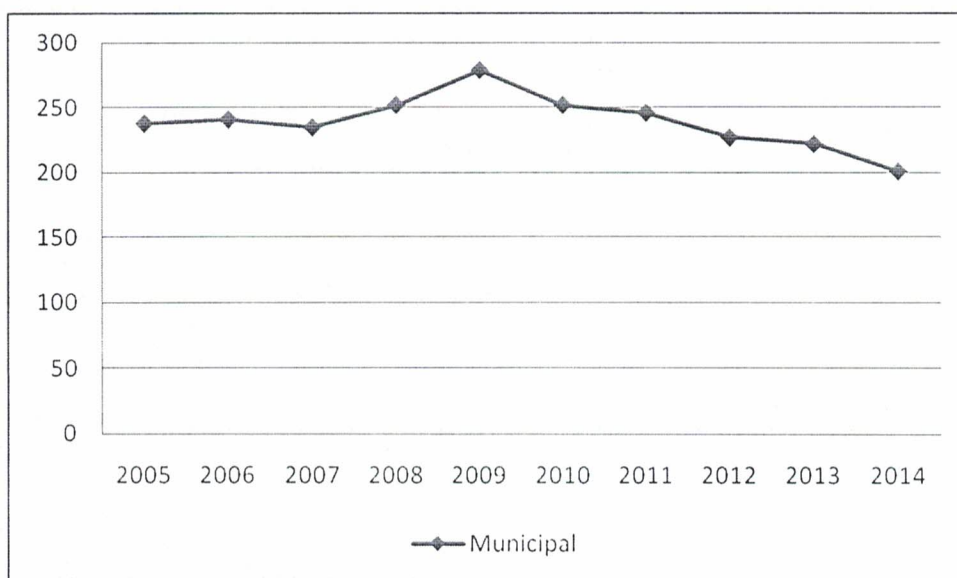
RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO

Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: INEP

Gráfico 2.3 - Evolução das matrículas Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) em Rifaina.



Fonte: INEP

A redução do número de alunos acompanha a redução do número de alunos nesta faixa etária (Tabela 2.6).

Tabela 2.6 - População na faixa etária de 6 a 10 anos em Rifaina (2005 a 2014)

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Crianças	266	265	263	261	259	251	242	234	226	219

Font
e: Fundação
SEADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



Governo 2017/2020

Considerando a evolução das taxas de distorção idade-série para os anos iniciais (Tabela 2.7) fica evidente que o ensino fundamental do (1º ao 5º ano) está universalizado. No município não há registro de alunos fora da escola.

30

Tabela 2.7 – Evolução das taxas de distorção idade-série para os anos iniciais do Ensino Fundamental em Rifaina.

Ano	Taxa de Distorção idade/série
2006	14,1
2007	9,5
2008	8,3
2009	5,5
2010	4,9
2011	4
2012	1,7
2013	5,8

Assim, embora a universalização desta etapa de ensino seja uma realidade, é preciso continuar a trajetória de redução da distorção idade-série, que após uma queda acentuada entre 2011 e 2012, voltou a crescer em 2013.

Outra preocupação permanente do município deve ser a alfabetização das crianças até o final do 3º ano. Não há estatísticas oficiais para o município, porém, não há dúvidas que a alfabetização na idade correta, proporciona a continuidade dos estudos com melhores resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



No que tange aos indicadores educacionais município alcançou a meta do IDEB somente em 2013, apresentando uma evolução muito significativa. Assim, segundo as projeções do MEC o município terá que em 2019, voltar ao patamar já alcançado em 2011.

Tabela 2.8 - IDEB do 5º ano Rede Municipal²

IDEB Observado				Metas Projetadas						
Rede	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Municipal	4.5	6.3	5.0	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6

A análise mais específica do aprendizado dos alunos mostra que na Prova Brasil de 2013 em Português 54% dos alunos do 5º ano aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos, ou seja, dos 61 alunos avaliados, 32 demonstraram o aprendizado adequado. Em matemática, 40% e alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas, o que significa que dos 61 alunos, 24 demonstraram o aprendizado adequado.

Por isso, é fundamental intensificar o trabalho junto aos 5º anos visando a promoção da aprendizagem e melhorar o fluxo escolar, para que a escola volte a ter um crescimento na nota do IDEB.

Como já informado anteriormente a Escola Municipal de Educação Básica João Etchebehere dispõe infraestrutura adequada ao desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem, sendo necessárias adequações pontuais.

O município adota o Programa Ler e Escrever da Secretaria Estadual da Educação para os alunos do 1º ao 5º anos e adota o sistema Objetivo de Ensino (Particular) somente para Educação Infantil.

Cada sala de aula conta com um professor licenciado em pedagogia, além disso, as aulas de Educação Física e de Inglês são ministradas por professores com habilitações específicas.

² Em destaque, os anos em que as metas foram alcançadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

Ao término do 5º ano os alunos são encaminhados a uma escola da rede estadual para o prosseguimento dos estudos.

2.2.1 Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

No município o ensino Fundamental do 6º ao 9º ano é realizado na Escola Estadual Profª Henriqueta Rivera Miranda, que também atende os alunos do Ensino Médio.

A escola apresenta uma boa infraestrutura, contando com 13 salas de aulas, biblioteca, sala de leitura, sala de informática, laboratório de ciências, auditório, refeitório, quadra de esportes coberta, pátio coberto, além de secretaria, almoxarifado, salas para a gestão, coordenação e professores.

A rede estadual segue um Currículo próprio, oferecendo anualmente kits com materiais escolares e caderno do aluno para realização das atividades curriculares. Anualmente, também a Secretaria Estadual da Educação estabelece regras próprias para oferta de apoio e reforço escolar aos alunos.

O ensino do 6º ao 9º ano é oferecido no período da manhã e tarde. Em 2014 foram 271 alunos matriculados. A tabela a seguir (Tabela 2.9) mostra a evolução das matrículas na rede estadual neste período.

Tabela 2.9 - Evolução das matrículas Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) em Rifaina.

Rede/ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	235	221	202	229	215	235	243	246	282	271
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: INEP

Gráfico 2.4 - Evolução das matrículas Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) em Rifaina.

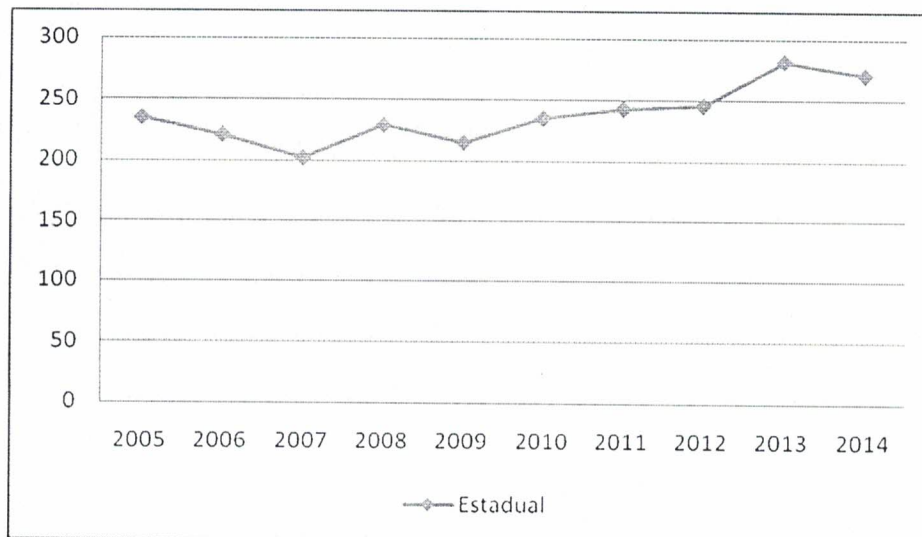


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020



Fonte: INEP

A tabela a seguir, por sua vez, exibe a evolução da população do município de 11 a 14 anos.

Tabela 2.10 - População na faixa etária de 6 a 10 anos em Rifaina (2005 a 2014)

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Crianças	234	231	229	225	221	215	211	207	204	201

Fonte
: Fundação SEADE.

O número de matrículas mostra-se assim, superior ao número de habitantes de 11 a 14 anos, idade na qual haveria correspondência correta entre idade e a série. No entanto, é preciso destacar que nem todos os alunos encontram-se na idade/série correta, como pode se inferir pela evolução da taxa de distorção idade/série (Tabela 2.11).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

Tabela 2.11 – Evolução das taxas de distorção idade-série para os anos finais do Ensino Fundamental em Rifaina.

Ano	Distorção Idade-Série (%)
2006	17,6
2007	12,8
2008	17,5
2009	18,6
2010	22,4
2011	19
2012	15,4
2013	10,8

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI³

Além disso, a concentração de alunos em uma única escola favorece o controle da evasão e o desenvolvimento de ações para coibi-las.

No que se refere as notas do IDEB a rede estadual alcançou as metas projetadas pelo MEC em 2009 e 2011, mas apesar da evolução em 2013 ficou abaixo do projetado.

Tabela 2.12 - IDEB do 9º ano Rede Estadual⁴

³ <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/2-ensino-fundamental/dossie-localidades>

⁴ Em destaque, os anos em que as metas foram alcançadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



IDEB Observado				Metas Projetadas						
Rede	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Municipal	4.3	4.3	4.4	4.0	4.2	4.6	5.0	5.3	5.5	5.8

Fonte: INEP

Dessa forma, é preciso propor estratégias que visem melhorar a aprendizagem dos alunos e regularizar o fluxo, para alcançar as metas estabelecidas para os próximos anos.

Cabe destacar que a rede estadual tem ainda um sistema de avaliação próprio o Sistema de Avaliação e Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), por meio do qual junto ao fluxo escolar define o Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP).

Em 2014 a escola Profª Henriqueta Rivera Miranda alcançou nos 9º anos do Ensino Fundamental a nota 2,25 no IDESP, abaixo da média estadual que foi de 2,62.

2.3 – Ensino Médio.

De acordo com a LDB (Art. 35) o Ensino médio constitui a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, e apresenta como finalidades:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Um dos grandes desafios nesta etapa de ensino no Brasil é garantir a universalização do acesso e permanência dos jovens na escola. Por isso, a Meta 3 do PNE objetiva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

No município de Rifaina, como escrito anteriormente, a uma única escola de Ensino Médio a escola Profª Henriqueta Rivera Miranda que também atende o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano.

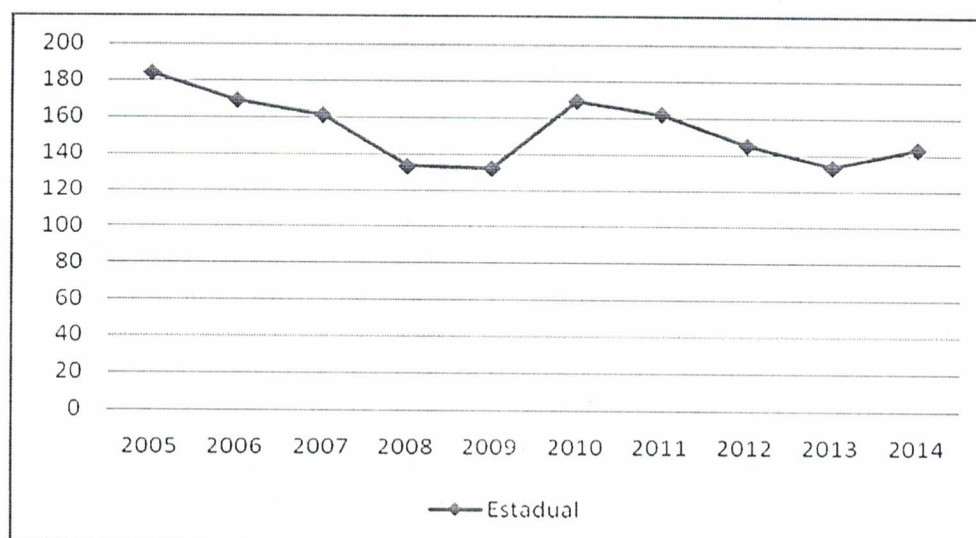
Desde 2010 há uma tendência de queda nas matrículas, conforme pode ser observado na tabela a seguir (Tabela 2.13).

Tabela 2.13 - Evolução das matrículas Ensino Médio em Rifaina.

Rede/ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	184	169	161	133	132	169	162	145	133	143
Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Inep

Gráfico 2.5 - Evolução das matrículas Ensino Médio em Rifaina.



Fonte: Inep



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



No mesmo período ocorreu uma redução de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 2.14- População na faixa etária de 15 a 17 anos em Rifaina (2005 a 2014)

Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Crianças	189	185	178	176	172	160	161	159	159	158

Fonte
: Fundação SEADE.

37

Assim, considerando a relação entre alunos freqüentando o ensino médio e a população de 15 a 17 anos, temos que o percentual de jovens de 15 a 17 anos que freqüentavam o ensino médio em 2014 foi de 90,5%.

Porém, no ensino médio a taxa de distorção idade-série é superior as outras etapas de ensino, o que influencia negativamente a taxa líquida de matrícula, ou seja, o percentual de alunos que estão no Ensino Médio na idade correta, entre 15 e 17 anos de idade. Por isso, segundo dados do MEC em 2013 a taxa de escolarização líquida da População de 15 a 17 anos foi de 63,52% no município.

Tabela 2.15 – Evolução das taxas de distorção idade-série para o Ensino Médio em Rifaina.

Ano	Distorção idade/serie (%)
2006	24,3
2007	21,7
2008	23,3
2009	23,5
2010	36,1
2011	29
2012	17,9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

Ano	Distorção idade/serie (%)
2013	15

No que se refere a aprendizagem dos alunos, não há dados para o município do IDEB. O Idesp, por sua vez, apontou um avanço de 1,70 para 2,07 entre 2013 e 2014, índice superior ao da média estadual que marcou 1,93 em 2014.

2.4 - Educação Especial

A universalização de uma educação básica inclusiva constitui a quarta meta do PNE.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

O município não dispõe de dados sistematizados sobre o número de pessoas de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O censo demográfico de 2010 mostrou que no município havia 901 pessoas com alguma deficiência, todavia, não há uma classificação por faixa etária.

A tabela a seguir mostra a evolução das matrículas da educação especial no município entre 2005 e 2010.

Tabela 2.16 - Evolução das matrículas da Educação Especial em Rifaina.

Rede/ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Pré Escola	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Ensino Fundamental I	2	4	1	1	30	31	6	6	4	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO

Ensino Fundamental II	0	1	1	0	0	11	10	13	15	14
Ensino Médio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
EJA FUND.	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
EJA Médio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

39

Como pode ser visto, em 2009 e 2010 há salto no número de matrículas de alunos com algum tipo de deficiência, e depois este número volta a cair, mantendo uma certa estabilização.

O elevado número de matriculados em 2009 e 2010, pode ser justificado pela ausência de critérios no diagnóstico de pessoas com deficiência, no momento em que há uma forte pressão legal por tornar a escola inclusiva.

Em 2014, as matrículas do público da educação especial totalizaram 27 alunos da pré-escola ao ensino médio. Na pré-escola e no ensino fundamental I que concerne a rede municipal, os alunos são atendidos em uma sala de recursos para Atendimento Educacional Especializado (AEE) localizada na própria escola.

O AEE é realizado por profissionais apenas um profissional com especialização na área. Além disso, a rede municipal conta com apoio de uma equipe multiprofissional formada por psicóloga, fonoaudióloga que apóiam as atividades escolares.

Os casos de maior complexidade são encaminhados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Franca, com a qual o município realiza uma parceria.

Na escola estadual na qual em 2016 estavam matriculados 16 alunos com necessidades educacionais especiais não há serviço de apoio no município.

2.5 – Educação de Jovens e Adultos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

Há alguns anos não tem sido oferecidos no município a Educação de Jovens e Adultos. As tabelas 2.17 e 2.18 mostram a evolução das matrículas na rede municipal e estadual, respectivamente, nos últimos 10 anos.

Tabela 2.17 – Evolução das Matrículas na Educação de Jovens e Adultos – presencial - Municipal

Rede/ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ensino Fundamental	0	12	14	29	0	0	0	0	0	0
Ensino Médio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 2.18 – Evolução das Matrículas na Educação de Jovens e Adultos – semipresencial - Estadual

Rede/ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ensino Fundamental	76	51	74	69	31	0	0	0	0	0
Ensino Médio	78	50	47	65	34	0	0	0	0	0

Apesar do encerramento do oferecimento da EJA desde 2009 na rede municipal e 2010 na rede estadual, a taxa de analfabetismo é elevada no município. Segundo o último Censo Demográfico (2010) a taxa de analfabetismo da população de 15 Anos e mais foi de 6,77%, bem superior a taxa estadual que foi de 4,33%.

O Censo demográfico mostrou também que em 2010 que no município há um expressivo número de pessoas que não concluíram o Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

2.6 – Ensino Superior

No município não há instituições que ofereçam o Ensino Superior. As faculdades mais próximas estão localizadas em Franca. No município de Franca há universidades públicas e privadas.

O censo demográfico de 2010 revelou que das pessoas com 10 anos ou mais de idade 269 possuíam ensino superior completo e que naquele ano 47 pessoas cursavam graduação e 2 cursavam pós-graduação lato-sensu. Não haviam alunos matriculados em curso de mestrado e doutorado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

2.7 – Profissionais da Educação e Gestão.

A Rede Municipal de Rifaina conta atualmente com o seguinte quadro de profissionais, que atuam na Pré-Escola e no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Diretor: 01
Vice-diretor: 00
Coordenadores: 02
Professores: 28

Além destes o quadro de funcionários da educação municipal é composto por outros 19 profissionais que atuam como estagiários, técnicos e serviços gerais.

Os professores da rede municipal recebem um salário acima do piso salarial nacional estabelecido em R\$ 1.917,78 para o ano de 2015. Além disso, o município aplica a lei do piso no que se refere ao cumprimento de 1/3 da jornada em atividades extraclasse.

Dos 28 professores que atuam na rede municipal 26 possuem a licenciatura em Pedagogia e os professores de Educação Física e Inglês possuem licenciatura nas suas respectivas áreas de formação. Não há professores com títulos de pós-graduação lato-sensu (especialização) e stricto-sensu (mestrado e doutorado).

Na Rede Municipal, os Diretores e coordenadores pedagógicos são escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação e não apresentam mandato definido.

Os professores da Rede Municipal são regidos por regime estatutário próprio e pelo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº9 de 26 de dezembro de 2013), atualizado pela Lei Complementar nº 1 de dezembro de 2013.

Na Rede Estadual, os professores efetivos e estáveis (categoria F) são regidos por Estatuto próprio. Já os professores temporários, apresentam uma forma diferente de contratação, conforme Lei Complementar 1.093/2009.

Na Rede Estadual, há concurso para Diretor, mas os Vice-Diretores são funções designadas pelo Dirigente Regional de Ensino. A função de Coordenador é exercida por professores da Rede, mediante apresentação de proposta de trabalho, a ser escolhida pelo Diretor e pelo Supervisor de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



No município também foram criados: Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e o Conselho da Alimentação Escolar, com a função de fiscalizar e contribuir com a política educacional.

2.8 – Financiamento da educação.

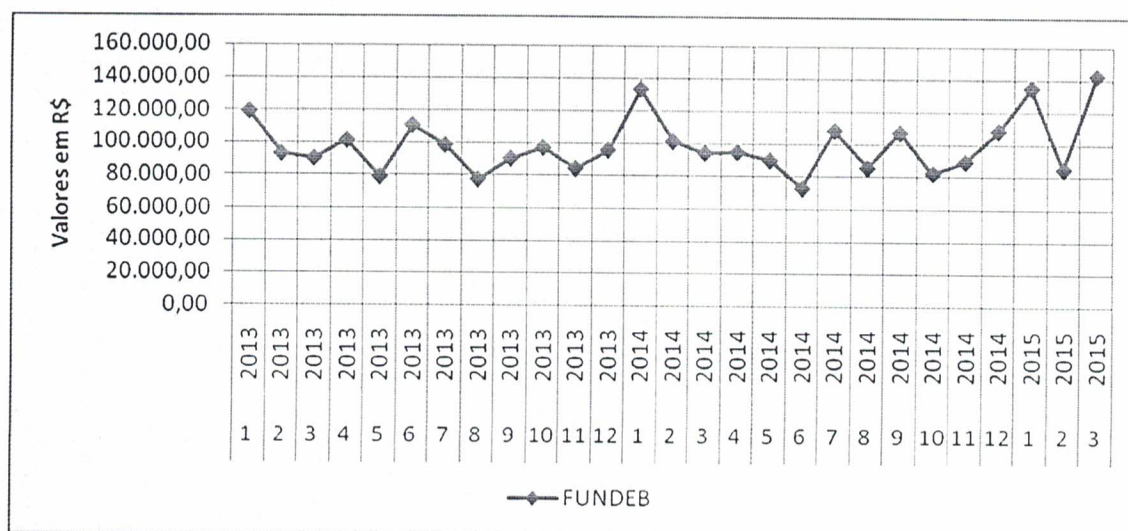
A LDB (9394/96) estabelece que:

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

O município de Rifaina tem aplicado anualmente o que define a legislação. Além destes recursos o financiamento da educação no município é realizado pelos repasses dos governos federal e estadual, sendo o principal deles realizado por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A tabela a seguir mostra a evolução das transferências do FUNDEB para o município entre março de 2013 e março de 2015.

Gráfico 2.6 – Transferências do Fundeb para Rifaina (jan/2013 a mar/2015).



Fonte: Tesouro Nacional. Disponível em: <http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp>. Acesso em 01 de maio de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

É importante destacar também que o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 (Lei nº 1619/2013) prevê várias ações e programas para a educação. Entre elas

Programa: 0011 GESTÃO DO ENSINO BASICO

Justificativa: A educação é um dos requisitos para que os indivíduos tenham acesso ao conjunto de bens e serviços disponíveis na sociedade, constituindo-se em condição necessária para se usufruir outros direitos constitutivos do estatuto da cidadania. O Direito à Educação, o que vale dizer, a educação compulsória e gratuita, é reconhecido como um dos direitos fundamentais do Homem e é consagrada na legislação

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos alunos do Ensino Fundamental à escola, promovendo a padronização mínima de funcionamento das escolas, a formação de profissional, a correção de fluxo escolar e a difusão e socialização do conhecimento.

Público Alvo: Alunos

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Média de nota do IDEB	Numer	6,3	6,5	6,40	6,40	6,50	6,50

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	2.320.000,00	2.440.000,00	2.530.000,00	2.685.000,00	9.975.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.080.000,00	2.250.000,00	2.365.000,00	2.470.000,00	9.165.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	190.000,00	165.000,00	215.000,00	810.000,00

Programa: 0022 MERENDA ESCOLAR

Justificativa: ATENDIMENTO AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS

Objetivo: Fornecer ao Alunos da Rede Básica de Ensino Alimentação adequada no período escolar.

Público Alvo: Alunos da Rede Pública de Ensino

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Alunos atendidos	Un.	700	800	730,00	760,00	780,00	810,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	330.000,00	365.000,00	415.000,00	465.000,00	1.575.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	325.000,00	355.000,00	405.000,00	455.000,00	1.540.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

Programa: 0026 GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

Justificativa: Fomentar e facilitar o acesso e permanência do aluno de nível superior as instituições de ensino superior

Objetivo: Ampliar e fomentar o acesso ao ensino de nível superior

Público Alvo: Alunos de nível superior

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
alunos atendidos	Un.	75	100	80,00	90,00	95,00	100,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00

Programa: 0028 TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativa: Viabilizar e Facilitar a vindo do aluno a escolar sua volta para casa com segurança e dentro do prazo escolar

Objetivo: Atendimento das necessidades de transporte de alunos da rede municipal; garantindo o acesso e a permanência do aluno na escola.

Público Alvo: Alunos do município

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Alunos Transportados	Un.	200	250	200,00	210,00	225,00	250,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	846.000,00	907.000,00	968.000,00	1.019.000,00	3.740.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	846.000,00	907.000,00	968.000,00	1.019.000,00	3.740.000,00

Programa: 0031 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA

Justificativa: Estimular o acesso dos cidadãos aos espaços culturais e incentivar as produções culturais como forma de combinar o processo de democratização da cultura c/ ações que apontem no sentido da promoção da participação local.

Objetivo: Facilitar o acesso e o exercício da população à cultura, incentivando às manifestações sócio-culturais e respeitando suas diversidades. Preservar, revitalizar e promover a memória do patrimônio histórico e cultural.

Público Alvo: População Local

Indicador	Unid.	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Eventos Culturais Realizados	Un.	5	20	15,00	17,00	20,00	20,00

Valores do Programa

	2014	2015	2016	2017	Total Geral
	480.000,00	1.520.000,00	570.000,00	620.000,00	3.190.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2014	2015	2016	2017	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	470.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	1.020.000,00	20.000,00	20.000,00	1.070.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Além destes, outros programas voltados a criança e ao adolescente, ao turismo e ao meio ambiente podem contribuir para melhorar a educação no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

3. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIFAINA.

3.1 - Diretrizes

São diretrizes do PME:

- I – Universalização do atendimento escolar;
- II – Ampliação da escolarização da população;
- III – Melhoria na qualidade educacional;
- IV – Formação humanística, científica, cultural e corporal;
- V – Incentivo a educação do trabalhador e ampliação do acesso ao ensino superior
- VI – Promoção da Gestão Democrática;
- VII – Valorização dos profissionais da educação;
- VIII – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

3.2 - Metas e Estratégias

Meta 1 – Assegurar a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos em até (01) ano a partir da aprovação deste plano.

Estratégias:

- 1.1 - Buscar junto ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, previsto no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014), recursos para aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.
- 1.2 - Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal e estadual e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.
- 1.3 - Garantir, por meio de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na Educação Infantil no que se refere à acessibilidade, por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos.
- 1.4 – Adequar a infraestrutura da EMEB João Etchebehere de acordo com as necessidades pedagógicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

1.5 – Atualizar e ampliar o acervo da biblioteca da EMEB João Etchebehere.

1.6 - Elaborar, no prazo de 03 anos, as orientações curriculares da Rede Municipal de Educação visando a integração com o Ensino Fundamental.

1.7 - Atualizar os projetos político pedagógicos da escola municipal, a partir da revisão da política e das orientações curriculares da Educação Infantil, conforme estabelecido no item anterior, envolvendo os diversos profissionais da educação.

1.8- Garantir que a avaliação dos alunos na Educação Infantil seja feita considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento.

1.9- Aperfeiçoar e sistematizar o registro e acompanhamento individual das crianças em Creches e Pré-escolas.

1.10 – Ampliar a atuação das equipes multiprofissionais (fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) para que possam dar suporte à prática educativa em Creches e Pré-Escolas.

1.11 – Exigir nos próximos concursos a formação, no mínimo, em pedagogia para atuar em classes de Creches e Pré-Escolas.

1.12 - Estimular a formação em pedagogia para todas as educadoras de Creche e Pré-Escola.

1.13 - Incentivar a utilização de tecnologias educacionais para a Educação Infantil e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem o desenvolvimento psicológico, intelectual e social das crianças.

1.14 - Aperfeiçoar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.

1.15 – Observar a relação professor/aluno estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil para o atendimento em creches e pré-escolas:

Um(a) professor (a) de creche para cada 6 a 8 crianças de 0 a 01 ano.

Um(a) professor (a) de creche para cada 15 crianças de 02 a 03 anos.

Um(a) professor (a) ou para cada 20 crianças de 04 a 05 anos.

1.16 – Propor parceria com os setores responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.

1.17 – Contribuir para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

- 1.18 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 1.19 - Manter a oferta de alimentação escolar para os estudantes da rede pública por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município (convênios).
- 1.20 - Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos.
- 1.21 - Prover transporte escolar nas zonas rurais por meio de parceria entre Estado e Município.

49

Meta 2: Assegurar a universalização o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

- 2.1 - Promover atividades e projetos socioeducativos junto à comunidade, visando esclarecer as famílias sobre a educação dos filhos e o direito à educação.
- 2.2 - Propor às Secretarias de Saúde e Assistência Social e demais áreas afins, o desenvolvimento de projetos de promoção social junto às famílias, favorecendo a qualidade da aprendizagem escolar e a redução no índice de evasão e de repetência.
- 2.3 - Adotar medidas e estratégias que facilitem o regresso e a adaptação dos alunos evadidos, dos alunos em situação de risco e daqueles marginalizados, das rotinas escolares.
- 2.4- Contribuir para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
- 2.6 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 2.7 - Apoiar, incentivar e manter as organizações estudantis, como espaço de participação e exercícios da cidadania.
- 2.8 - Proporcionar excursões culturais com regularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

- 2.9 – Incentivar e apoiar a educação ambiental, tratada como tema transversal, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.
- 2.10 - Ampliar a oferta de atividades pedagógicas, culturais e esportivas extracurriculares.
- 2.11 - Criar um calendário de concursos municipais com atividades nas diferentes áreas do conhecimento para alunos das escolas públicas do município, estabelecendo premiações em parceria com a iniciativa privada.
- 2.12 - Aperfeiçoar as atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.
- 2.13 - Propor parceria com a Secretaria do Esporte e com a Secretaria de Cultura a promoção de atividades culturais e esportivas para alunos matriculados na rede pública de ensino.
- 2.14 - Estabelecer política de transporte rural com qualidade, procurando sempre que possível reduzir o tempo do trajeto entre casa e escola.
- 2.15 - Facilitar o atendimento aos alunos da zona rural para garantir uma política educacional aplicada e adequada à realidade dos educandos.
- 2.16 - Manter a oferta de alimentação escolar para os estudantes da rede pública por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município (convênios).
- 2.17 - Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos.
- 2.18 - Prover transporte escolar nas zonas rurais por meio de parceria entre Estado e Município.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- 3.1 - Realizar, em parceria com a rede estadual, Secretaria da Saúde e Assistência Social, levantamento sistemático sobre os jovens de 15 a 17 anos que não concluíram os estudos e estão fora da escola.
- 3.2- Realizar estudos em parceria com a Rede Estadual para garantir a oferta do Ensino Médio no período diurno e noturno.
- 3.3 - Divulgar e incentivar em parceria com a Rede Estadual de Ensino a matrícula dos alunos no Ensino Médio.
- 3.4 - Estabelecer parceria com o governo Estadual para ampliar programas de primeiro emprego para alunos do Ensino Médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

3.5 – Contribuir, em regime de colaboração com o Estado e a União, para aperfeiçoar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência e aproveitamento escolar.

3.6 – Propor, em articulação e colaboração com a rede estadual, campanhas de prevenção e informação sobre situações de discriminação, preconceitos e violências, consumo de drogas e gravidez precoce.

3.7 - Garantir em parceria com a rede estadual a manutenção de programas suplementares como merenda e transporte escolar, com adequações necessárias as pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.2 - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.3 – Contribuir, em colaboração com a União e o Estado, para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.4 - Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde e assistência social, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.5 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngües, de acordo com a demanda do município.

4.6 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.7 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.8 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.9 - Estabelecer parceria e/ou convênio entre a rede estadual e a rede municipal para atendimento de dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.10 - Fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas

4.11 - Promover adaptações curriculares diversificar os instrumentos de avaliação visando melhoria na qualidade educacional.

4.12 - Equipar a creche e a escola municipal com equipamentos, adaptações e materiais pedagógicos, de acordo com as necessidades dos alunos.

4.13 - Assegurar o transporte adaptado aos alunos dos municípios que necessitarem, seguindo os critérios da legislação.

4.14 - Ofertar auxiliar de desenvolvimento educacional – cuidadores – na creche e na escola municipal, de acordo com a demanda e complexidade dos casos.

4.15 - Garantir acessibilidade nos mobiliários, equipamentos, infraestrutura, nos transportes, comunicação e na informação.

4.16 – Disponibilizar materiais pedagógicos variados para resultar em aprendizagens eficazes.

4.17 – Estimular a adoção de práticas pedagógicas que trabalhem o currículo de maneira articulada, interdisciplinar e que contextualize as diferentes realidades e diversidades.

4.18 - Garantir uma política de apoio e de assessoramento aos trabalhadores em educação, com os alunos de inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 – Elaborar, no prazo de 03 anos, as orientações curriculares da Rede Municipal de Educação para o Ensino Fundamental, definindo propostas e estratégias que favoreçam a alfabetização até o 3º (terceiro) ano.

5.3 - Divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados.

5.4 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.5 - Oferecer atividades de reforço extraclasse para alunos com maior dificuldade no processo de alfabetização.

5.6 – Disponibilizar materiais de apoio ao trabalho do professor para o processo de alfabetização na rede municipal.

5.7 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades.

Meta 6 – Contribuir, em colaboração com a União e com o Estado, para ampliar progressivamente, o tempo de permanência dos estudantes em atividade escolares e extraclasse.

6.1 - Ampliar as vagas em creches em tempo integral.

6.2 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.3 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural oferta de atividades pedagógicas, culturais e esportivas extracurriculares.

6.4 - fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

Meta7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas do IDEB estabelecidas para o município.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais de EF	5,8	6,1	6,3	6,6
Anos finais do EF	5,0	5,3	5,5	5,8
Ensino Médio	4,2	4,6	4,9	5,1

Fonte: INEP

7.1 - Garantir uma organização curricular para que os estudantes possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos, possibilitando assim o exercício pleno da sua cidadania e a continuidade dos estudos.

7.2 - Organizar turmas com número de alunos adequado ao seu melhor desempenho escolar.

7.3 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.4 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.5 - Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.6 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e estimular a capacitação de professores e professoras, e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.7 - Criar salas de leituras nas escolas municipais, com profissionais capacitados para desenvolvimento de projetos e ações que estimulem a leitura e a produção textual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

- 7.8 - Inserir conteúdos sobre o patrimônio histórico e cultural do município nos currículos dos alunos da Rede Municipal.
- 7.9 - Desenvolver projetos de recuperação, ministrados por meio de metodologias apropriadas.
- 7.10 - Aplicar uso de multimeios no processo de ensino/aprendizagem.
- 7.11 - Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, para reduzir as taxas de repetência e evasão.
- 7.12 - Promover atividades de reforço extraclasse, observando metodologias apropriadas, de acordo com as necessidades dos alunos.
- 7.13 - Assegurar condições no calendário letivo para análise dos indicadores das avaliações externas e definição de estratégias para melhoria dos resultados.
- 7.14 - Promover controle social sobre a qualidade do atendimento educacional, incluindo não apenas instrumentos de avaliação externa, de critérios mínimos de desempenho a serem trabalhados junto aos estudantes, mas também garantir a participação e acompanhamento pela comunidade dos processos avaliativos.
- 7.15 - Estabelecer parcerias e convênios com universidades para capacitação profissional e projetos educacionais que visem a melhoria da aprendizagem e dos indicadores educacionais.
- 7.16 - Estimular o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, visando a melhoria contínua da qualidade educacional.
- 7.17 - Estabelecer, como parâmetro para o atendimento à demanda do Ensino Fundamental dos anos iniciais (1º ao 5º ano), o máximo de 24 alunos e para o Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano), o máximo de 30 alunos.
- 7.18 - Promover e viabilizar programas de assistência financeira para fins socioeducativos, previstos no orçamento do município.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME.

- 8.1 - Realizar em até 1 (um) ano, em parceria com técnicos da Secretaria da Agricultura e da Secretaria da Saúde, diagnóstico dos jovens e adultos analfabetos, com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.
- 8.2 - Incentivar programas de alfabetização e organizar a Educação de Jovens e Adultos a partir do diagnóstico realizado.
- 8.3 - Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

8.4 – Divulgar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.5 - Considerar as necessidades dos idosos no oferecimento da Educação de Jovens e Adultos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, possibilitando a abertura de salas no período diurno, na medida em que houver demanda.

8.6 - Oferecer cursos de informática em horário diferenciado ao das aulas regulares para os alunos matriculados na EJA.

8.7 - Buscar junto ao governo federal a inclusão de jovens do município em outros programas de transferência de renda para jovens e adultos que freqüentarem cursos de alfabetização.

8.8 - Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as culturais, de sorte que essa clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o último ano de vigência deste PME.

9.1 - Realizar em até 1 (um) ano, em parceria com técnicos da Secretaria da Agricultura e da Secretaria da Saúde, diagnóstico dos jovens e adultos analfabetos, com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.2 - Incentivar programas de alfabetização e organizar a Educação de Jovens e Adultos a partir do diagnóstico realizado.

9.3 – Divulgar, as avaliações realizadas por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.4 - Estabelecer, em colaboração com a União e o Estado, mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.5 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

Meta 10: Contribuir, em regime de colaboração com o Estado e a União, para ampliar a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1 - Contribuir, em colaboração com o Estado e a União para ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.2 - Apoiar a construção de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: Colaborar com o governo federal e estadual para elevar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, sobretudo, no sistema público, assegurando a qualidade da oferta

11.1 Realizar, em até 4 anos, um diagnóstico da situação da Educação Profissional para subsidiar as tomadas de decisões.

11.2 Celebrar convênios do município com escolas e/ou instituições que oferecem Ensino Profissionalizante.

11.3 Fomentar, em parceria com a rede estadual, um sistema de orientação profissional aos alunos da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio.

11.4 - Estimular a rede privada a ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio, em regime de colaboração com a União.

11.5 - Viabilizar, em parceria com o Governo Federal, Estadual, entidades filantrópicas e a iniciativa privada, programas de Educação Profissional às pessoas com deficiências.

11.6 - Buscar parcerias com o Governo Federal e governo Estadual para implantar programas de qualificação profissional para os trabalhadores urbanos e rurais do município.

11.7 - Propor, em parceria com o Departamento de Trabalho e Renda e com a iniciativa privada, cursos de qualificação profissional nos diferentes setores econômicos.

Meta 12 – Duplicar, com base nos dados do Censo Demográfico de 2010, o número de municípios com o ensino superior completo, até o final de vigência deste PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

12.1 - Criar em parceria com a rede estadual um sistema de orientação educacional aos alunos do Ensino Médio para que conheçam os programas de financiamento estudantil e bolsas de estudos em Universidades públicas e privadas.

12.2 - Consolidar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito regional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior, utilizando recursos não diretamente vinculados a educação.

12.3 - Celebrar convênios com instituições privadas para custeio parcial ou total de cursos de graduação para funcionários públicos.

12.4 - Estudar ações de incentivos fiscais municipais para empresas que oferecerem bolsas de estudos parciais ou integrais aos seus funcionários.

Meta 13: Contribuir, em regime de colaboração com o Estado e a União, para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13.1 - Colaborar com as políticas da União para elevar a qualidade da educação no Ensino Superior.

13.2 - Participar de seminários e discussões sobre a formação de professores, de modo, a aproximar o Ensino Superior da educação básica.

Meta 14: Ampliar o número de matrículas em programas de pós-graduação stricto sensu.

14.1 - Contribuir com as políticas da União para elevar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

14.2 - Divulgar cursos de pós-graduação stricto sensu entre os professores da rede municipal e estadual.

Meta 15: Contribuir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, para a implementação da política nacional e estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

59

15.1 – Incentivar que todos os professores em exercício na rede municipal obtenham a licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.2 – Participar do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

15.3 – Contribuir para valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

Meta 16: Formar, em nível de pós – graduação, 50% dos professores da educação básica municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 - Assegurar a oferta permanente de cursos de Formação Continuada para os profissionais da Educação, nos três períodos, com vagas compatíveis aos números de funcionários nas diferentes áreas de atuação.

16.2 – Consultar os profissionais da Educação sobre as temáticas e o perfil dos cursos de formação continuada a serem ofertados objetivando aproximar a formação às necessidades pedagógicas da escola.

16.3 – Promover a divulgação, junto aos profissionais da Educação Básica, de informações sobre cursos de pós-graduação.

16.4 – Estimular a participação dos professores e demais profissionais do ensino em cursos. Seminários e outros eventos que promovam o crescimento pessoal e profissional.

16.5 – Garantir a liberação de 20% da jornada de trabalho para os profissionais da Educação matriculados em programas de mestrados e doutorado no campo de atuação e/ou na área educacional, bem como, a liberação para a participação em eventos científicos em áreas afins (quando da apresentação de trabalhos), sem prejuízo dos vencimentos.

16.6 – Celebrar convênios com Instituições públicas e privadas para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação aos profissionais da Educação nas diferentes áreas do conhecimento.

16.7 – Fomentar, em colaboração com o Estado e a União, programa de concessão de bolsas de estudos aos profissionais da Educação visando a capacitação profissional, o aperfeiçoamento, a atualização e o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e adequadas a realidade local.

16.8 – Admitir para as áreas de Educação Física, Artes e Inglês, somente profissionais especialistas (PEB II), quer na Educação Infantil, quer no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e para a modalidade Educação Especial, especialista com curso de no mínimo 360 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



RIFAINA

A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

16.9 – Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da Educação.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1 – Assegurar uma política de valorização salarial na medida em que ocorrer um aumento no repasse do FUNDEB e dos demais recursos destinados à educação.

17.2 – Buscar assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização salarial dos profissionais do magistério.

17.3 – Assegurar mecanismos e instrumentos no Plano de Carreira que permitam a valorização dos profissionais do magistério.

Meta 18: Garantir Plano de Empregos, Carreiras e Salários a todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

18.1 – Realizar adequações no Plano de Empregos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal, de modo a garantir uma carreira aberta, ampliando as possibilidades de evolução funcional, por meio da continuidade dos estudos.

18.2 – Garantir a progressão funcional dos profissionais da Educação por via acadêmica e não acadêmica.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, garantindo a participação da comunidade escolar na tomada de decisões.

19.1 – Revisar o Plano de Carreira Municipal de modo a garantir critérios e mecanismos para escolha democrática dos direitos, no prazo de 02 anos.

19.2 – Garantir que o processo de escolha dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do FUNDEB, seja feito seguindo os princípios da transparência, publicidade e participação democrática.

19.3 – Divulgar e ensinar discussões a respeito do Conselho Municipal de Educação e suas funções junto a comunidade e educadores para que tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades.

19.4 – Divulgar as decisões do Conselho Municipal de Educação e do FUNDEB.

19.5 – Garantir a capacitação e formação permanente dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dos representantes do FUNDEB.

19.6 – Divulgar em meios de comunicação escritos, utilizando linguagem acessível, as receitas e despesas dos recursos destinados à Educação.

19.7 – Assegurar mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados à Educação em audiências públicas e portais eletrônicos de transparência.

19.8 – Desenvolver Programas que visem o envolvimento da comunidade com a escola, por meio de cursos, palestras, oficinas, reuniões, debates, etc., priorizando horários de conveniência para todos.

19.9 – Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, garantindo-lhes condições para que possam opinar e participar das decisões colegiadas da escola.

19.10 – Estimular a pesquisa, a divulgação e aplicação de ações exitosas na Gestão Escolar.

19.11 – Celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de programas de formação de Diretores e Gestores escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0



Meta 20– Ampliar os recursos destinados à Educação em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional de Educação.

- 20.1 - Garantir a aplicação anual, dos percentuais destinados à Educação, conforme a legislação vigente.
- 20.2 - Colaborar, com o Estado e a União, para implementar o “Custo Aluno Inicial” e “Custo Aluno Qualidade”⁵ como parâmetro para o financiamento da Educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.
- 20.3 – Colaborar, com o Estado e a União para aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os Conselhos Municipais de Educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à Educação.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação será acompanhado e avaliado pelo Conselho Municipal de Educação, técnicos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a participação de representantes dos diferentes segmentos sociais, durante o período de 10 anos, por meio de reuniões anuais.

Ao término do 5º ano de vigência deste Plano, realizar uma Audiência Pública para avaliar o desenvolvimento do Plano, adequar as estratégias às novas demandas do município.

⁵ O PNE definiu um prazo de dois anos para que o Governo Federal defina o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ que servirá como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governo 2017/2020

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 15 de jan. 2014.

_____. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 21 de fev. 2015.

_____. **Lei nº 12.796**, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm>. Acesso em: 21 de fev. 2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília – DF, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). **Resolução nº 5**, de 17 de dezembro 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71



LEI Nº 1701/15 DE 22 DE JUNHO DE 2015

“Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade com o artigo 151, itens I/VII da Lei Orgânica do Município de Rifaina, Estado de São Paulo”

ABRÃO BISCO FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele **SANCIONA E PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo Único desta lei.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

- I – Universalização do atendimento escolar;
- II – Ampliação da escolarização da população;
- III – Melhoria na qualidade educacional;
- IV – Formação humanística, científica, cultural e corporal;
- V – Incentivo a educação do trabalhador e ampliação do acesso ao ensino superior;
- VI – Promoção da Gestão Democrática;
- VII – Valorização dos profissionais da educação;
- VIII – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através da Consulta Pública, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 4º – O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que dispõe a Lei 13.005 de 24 de junho de 2014, bem como o artigo 151, itens I/VII da Lei Orgânica do Município de Rifaina, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de São Paulo, como também a Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71



Art. 5º – O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas metas e estratégias, conforme Anexo Único, desta Lei.

Art. 6º - As metas previstas no Anexo Único, desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 7º – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Artigo 8º – O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo Único desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Art. 9º - O Fórum Municipal de Educação será realizado anualmente para avaliar o cumprimento da execução do PME e a cada 5 (cinco) anos para avaliar, rever e adequar as metas e estratégias estabelecidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 10º - O Fórum Municipal de Educação será constituído por representantes da comunidade educacional, da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público, ligados à educação que atuam no Município.

Parágrafo Único – A organização, composição e mecanismo para a eleição dos representantes deverão ser normatizados por decreto do Executivo Municipal.

Art. 11 – O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto a toda a população do município.

Art. 12 – A Secretaria Municipal de Educação (com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação) diligenciará para que as medidas associadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO



CNPJ 45.318.995/0001-71

complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

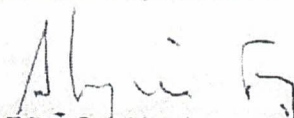
Art. 13 – O Município de Rifaina incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

Art. 14 – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 15 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Rifaina, 22 de junho de 2015.


ABRÃO BISCO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL